



Instituto Cultural São Francisco de Assis
Centro de Promoção da Criança e do Adolescente São Francisco de Assis
Estrada João de Oliveira Remião, 4444 – Lomba do Pinheiro - Porto Alegre – RS
www.franciscanos-rs.org.br Email: cpca@portoweb.com.br

EDITAL DE PRODUÇÃO DE VÍDEO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

Produção de Vídeo

Porto Alegre, 17 de março de 2014

O Instituto Cultural São Francisco de Assis pretende selecionar uma produtora para a realização de 1 (um) vídeo sobre a temática da Justiça Restaurativa. Trata-se de um material educativo, de apresentação do projeto de Justiça Juvenil Restaurativa na Comunidade, bem como, de sensibilização para que as situações de conflito e/ou ato infracional de pequeno potencial ofensivo cometidos por adolescentes sejam atendidas sob o enfoque dessa abordagem.

O desafio do vídeo será apresentar ao público o que é o Projeto Justiça Juvenil Restaurativa na comunidade, como ele vem sendo executado – os benefícios da sensibilização das pessoas para uma cultura de paz e da comunicação não violenta no intuito de que as pessoas encaminhem as situações para atendimento nas Centrais Comunitárias. O respectivo roteiro deverá mostrar a idéia central da proposta, a experiência em curso, bem como, a opinião de profissionais da equipe, da rede de serviços, de referencias na temática e de atendidos, devendo apontar para os aspectos positivos destas experiências e os seus impactos na população e no território.

Na abordagem, o roteiro deverá ser capaz de conciliar os aspectos técnicos com uma linguagem acessível, permitindo que as informações sejam claramente assimiladas pela população em geral.

O roteiro deverá ser aprovado pela supervisão do projeto Justiça Juvenil Restaurativa na Comunidade, pela Coordenação do Instituto Cultural São Francisco de Assis e pela Equipe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

O vídeo será publicado no site do Centro de Promoção da Criança e do Adolescente (www.cPCA.org.br), nas redes sociais e será exibido em apresentações em todos os eventos do projeto.

A duração do vídeo será entre 8 e 12 minutos.

O vídeo deverá ser concluído em maio de 2014.

A seleção será feita com base nas propostas apresentadas de acordo com o Edital abaixo.

Podem se candidatar pessoas jurídicas, com experiência na área de produção de vídeo, comprovada por apresentação de portfólio por meio de DVDs ou por link para endereços na internet com o vídeo, com créditos publicados.

O prazo para inscrição é até 5 de abril de 2014.

Inscrições: cPCA.icsfa@gmail.com

Edital de seleção no site www.cPCA.org.br

EDITAL

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 2014

TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO – Produção de Vídeo Institucional

O Instituto Cultural São Francisco de Assis através do Centro de Promoção da Criança e do Adolescente, entidade de caráter público, sem fins lucrativos, de assistência social, dos Freis Franciscanos do Rio Grande do Sul que possui diversas frentes de atuação na garantia e na promoção da pessoa e de seus direitos fundamentais e intangíveis, situado na cidade de Porto Alegre, com sede na Estrada João de Oliveira Remião, 4444, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, torna público que irá realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Melhor Técnica, no âmbito do convênio, 758079/2011, sob o nº da proposta 027512/2011 celebrado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Instituto Cultural São Francisco de Assis, para a contratação de serviços de produção de um vídeo de curta-metragem.

1. OBJETIVO

1.1. Contratação de empresa especializada para produção de vídeo com duração de curta-metragem.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Produzir, filmar, dirigir e editar 1 (um) vídeo curta-metragem, de 08 a 12 minutos, a partir de roteiro previamente elaborado e aprovado pela equipe do CPCA e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

3. DOS DIREITOS DA OBRA

3.1 A propriedade da obra a ser produzida (vídeo acima descrito) será do Instituto Cultural São Francisco de Assis através do Centro de Promoção da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

3.2 Fica proibido o licenciamento e/ou a comercialização do vídeo objeto deste edital.

3.3 Deverá haver autorização por escrito de uso de imagem e som de todos os participantes do vídeo.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá conter:

- a) portfólio da produtora;
- b) qualificação dos integrantes que formarão a equipe;
- c) os recursos técnicos disponíveis para a realização do vídeo;
- d) 1 (uma) proposta de sinopse e de abordagem de temas relacionados ao Projeto Justiça Juvenil Restaurativa na Comunidade, apenas e tão somente para efeito de avaliação da capacidade técnica da proponente;
- e) cadastro da empresa junto à Receita Federal.

4.2. Quando da elaboração do vídeo, o Instituto Cultural São Francisco de Assis fornecerá os temas e se compromete a prover os roteiristas do conteúdo técnico necessário, de forma a garantir que o vídeo apresente uma abordagem aprofundada sobre os assuntos.

4.3 A proposta deverá ser entregue até as 15h do dia 04 de abril de 2014, no endereço do Centro de Promoção da Criança e do Adolescente ou enviada por e-mail na mesma data e horário, sendo obrigatório que todos os documentos anexados estejam em formato PDF. O endereço eletrônico de envio das propostas é: cpca.icsfa@gmail.com

4.4 A proposta deverá incluir orçamento cujo valor não ultrapasse o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.5. O prazo de validade da proposta financeira será de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação/envio ao Instituto Cultural São Francisco de Assis.

5. DA CONTRAPROPOSTA

5.5 O Instituto Cultural São Francisco de Assis se reserva ao direito de encaminhar contraproposta ao proponente que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor solução, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas nesta Cotação.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão assim classificadas as propostas:

a) A pontuação máxima vai variar de 0-10 pontos, sendo estes assim distribuídos: (0-3) experiência em produção de vídeo relacionada à temática do projeto, a partir da análise da vídeografia apresentada; (0-4) qualificação da equipe técnica e recursos técnicos disponíveis para a produção; (0-3) sinopse e proposta de abordagem.

b) Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio;

c) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual, até o prazo máximo de 10 de abril de 2014.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por justo motivo.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e relatório dos serviços prestados, através de depósito em conta corrente de titularidade do proponente.

10. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO PROPONENTE VENCEDOR

10.1 O proponente que apresentar a proposta mais vantajosa deverá apresentar os documentos abaixo arrolados. A não apresentação dos documentos listados, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá resultar na não contratação.

10.1.1 Regularidade Jurídica:

10.1.1.1 Cédula de Identidade dos sócios;

10.1.1.2 registro comercial no caso de empresa individual, ou:

10.1.1.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, ou:

10.1.1.4 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou:

10.1.1.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2 A Regularidade Fiscal será apurada mediante certidões com prazo de validade, no mínimo, na data da contratação.

10.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União);

10.1.2.2 Prova de regularidade à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débitos (CND).

10.1.3 Declaração de Cessão dos Direitos Autorais (datada e assinada pelo representante legal).

11. DAS MULTAS:

11.1 O proponente incidirá nas multas e penalidades abaixo:

11.1.1 multa diária de 1,0 % (um por cento) sobre o valor global contratado, pela inobservância dos prazos estabelecidos nesta Carta-convite, limitada a incidência de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.1.1 Após o 6º (sexto) dia útil e a critério do Instituto Cultural São Francisco de Assis poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e da aplicação da multa rescisória.

11.1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato pela inexecução parcial, proporcional à obrigação não cumprida.

11.1.3 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato pela inexecução total do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa rescisória.

11.2 A multa rescisória compensatória corresponde a 30% do valor global do contrato e seus eventuais aditivos, devidamente corrigidos, nas hipóteses de rescisão do contrato.

11.3 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Instituto Cultural São Francisco de Assis ao proponente ou cobradas judicialmente.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 É vedada à empresa vencedora do certame a subcontratação, cessão ou transferência total da execução do objeto desta Carta-convite sem anuência, expressa e por escrito, do Instituto Cultural São Francisco de Assis.

13. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

13.1 Poderão ser requeridas com a Supervisora das Centrais de Práticas Restaurativas na Comunidade, no endereço eletrônico cpca.icsfa@gmail.com ou pelo telefone (51) 33191001, de segunda a sexta-feira.

Porto Alegre, 17 de março de 2014

Frei Luciano Elias Bruxel
Diretor Institucional